

U. PORTO

**BALANÇO
SOCIAL
2011**

Março de 2012

UNIVERSIDADE DO PORTO

BALANÇO SOCIAL 2011

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto

<http://www.up.pt>

up@up.pt

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO	6
1. COLABORADORES SEGUNDO O GÉNERO.....	6
2. COLABORADORES POR UNIDADE ORGÂNICA.....	6
3. COLABORADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO.....	7
4. COLABORADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA.....	8
5. COLABORADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO.....	8
6. COLABORADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE.....	9
7. COLABORADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE.....	10
8. COLABORADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE.....	10
9. COLABORADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.....	11
10. COLABORADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS.....	11
11. SAÍDAS DE COLABORADORES.....	12
12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS.....	13
13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS COLABORADORES.....	13
14. COLABORADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO.....	13
15. COLABORADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO.....	14
16. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO.....	14
17. AUSÊNCIAS.....	15
18. GREVES.....	16
II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	16
1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO.....	16
2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL.....	17
III. HIGIENE E SEGURANÇA	17
IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	19
1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO.....	19
2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO.....	21
3. DESPESA COM FORMAÇÃO.....	22
V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA	22
1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS.....	22
2. DISCIPLINA.....	22
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
ANEXOS	
1. INDICADORES.....	26
2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP.....	29

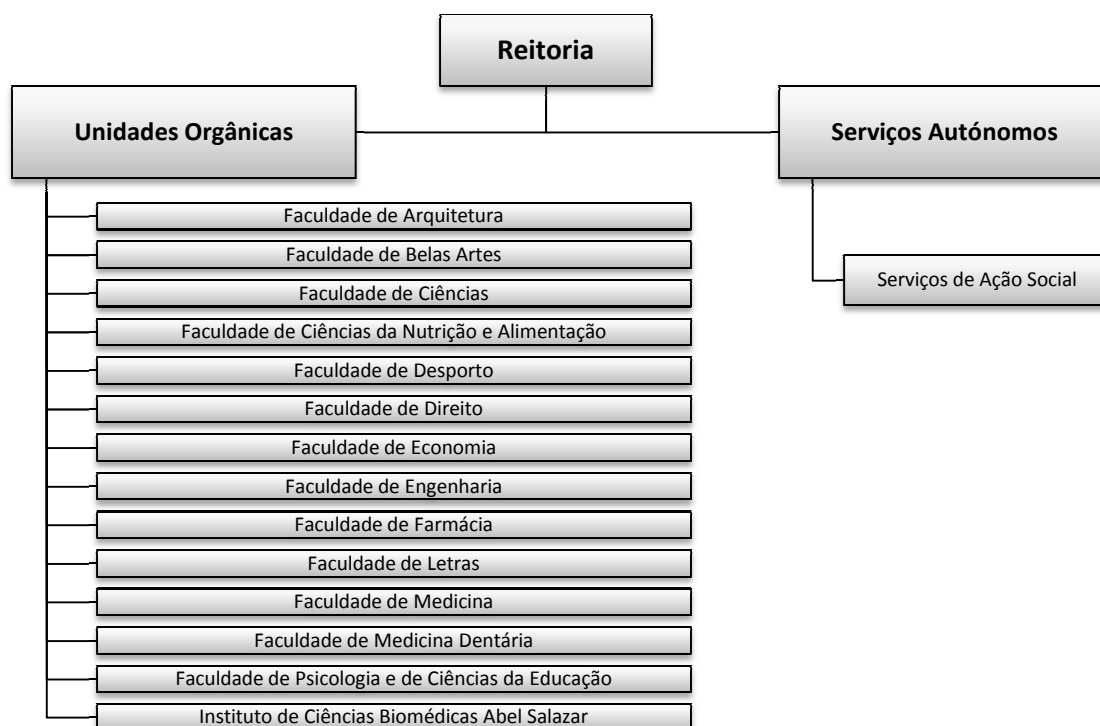
INTRODUÇÃO

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei 155/92 de 28 de Julho e 190/96 de 9 de Outubro. A sua função principal é avaliar o desempenho social e o desenvolvimento do capital humano reunindo um conjunto de indicadores sobre Recursos Humanos e Financeiros nos vários organismos da Administração Pública. Trata-se de um meio de informação que servirá de apoio à decisão, ao planeamento e gestão nas áreas sociais e de recursos humanos, evidenciando de forma transparente os pontos fortes e fracos de um determinado organismo e dando visibilidade aos atos praticados pelo Estado em matéria de recursos humanos.

A Universidade do Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar.

Está organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente para além da Reitoria, 14 Unidades Orgânicas e um serviço autónomo.

Constituem a Universidade do Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social constituem como já foi referido um serviço autónomo da Universidade do Porto.



O Balanço Social da Universidade do Porto agrega este ano, pela primeira vez, a informação referente às Unidades Orgânicas, Serviços Sociais e Reitoria, apresentando de forma integrada todos os recursos humanos e os meios financeiros afetos. O facto de em anos transatos esta informação ter sido apresentada de forma individual não nos permite estabelecer associações e comparações pelo que não podemos aferir os progressos obtidos.

A prática continuada desta e de outras tarefas similares, de forma agregada, irá permitir à Universidade do Porto no futuro próximo melhorar e aperfeiçoar a sua política de recursos humanos e desenvolvimento social.

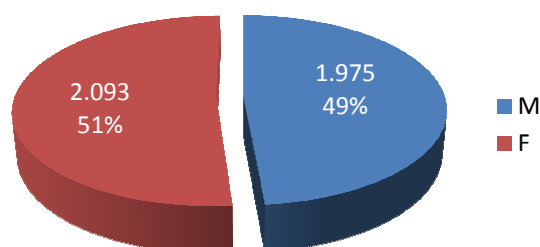
I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. COLABORADORES SEGUNDO O GÉNERO

A Universidade do Porto em 31 de dezembro de 2011 contava com um total de 4068 colaboradores, dos quais 1975 eram do sexo masculino e 2093 do sexo feminino. Entre os colaboradores que exerciam funções docentes/ de investigação os homens representavam 61% dos colaboradores, enquanto que entre o pessoal não docente/ não investigador representavam cerca de 31% dos colaboradores. A taxa de feminização no seio da Universidade do Porto era de 51,45%.

Existiam ainda 130 prestadores de serviços, dos quais 52 eram homens e 78 mulheres.

GRÁFICO 1: COLABORADORES SEGUNDO O GÉNERO



2. COLABORADORES POR UNIDADE ORGÂNICA

O número de colaboradores por Unidade Orgânica é variável em função do número de alunos e de cursos. Como podemos observar no gráfico 2 a Unidade Orgânica com menor dimensão é a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, com 62 colaboradores e a maior é a Faculdade de Engenharia com 893 colaboradores. As faculdades de Ciências, Engenharia e Medicina, representavam no seu conjunto perto de 50% do total de colaboradores da U.Porto.

GRÁFICO 2: COLABORADORES POR UNIDADE ORGÂNICA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

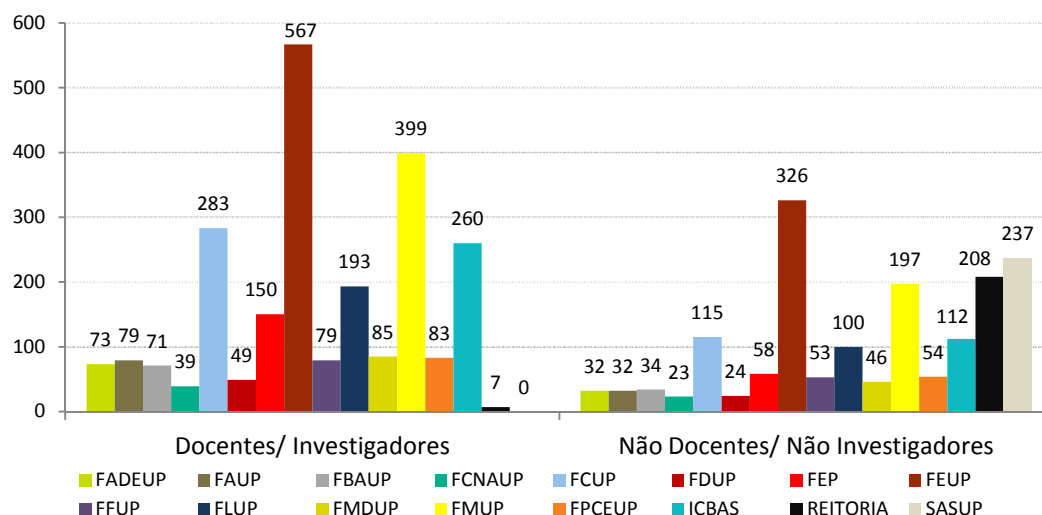
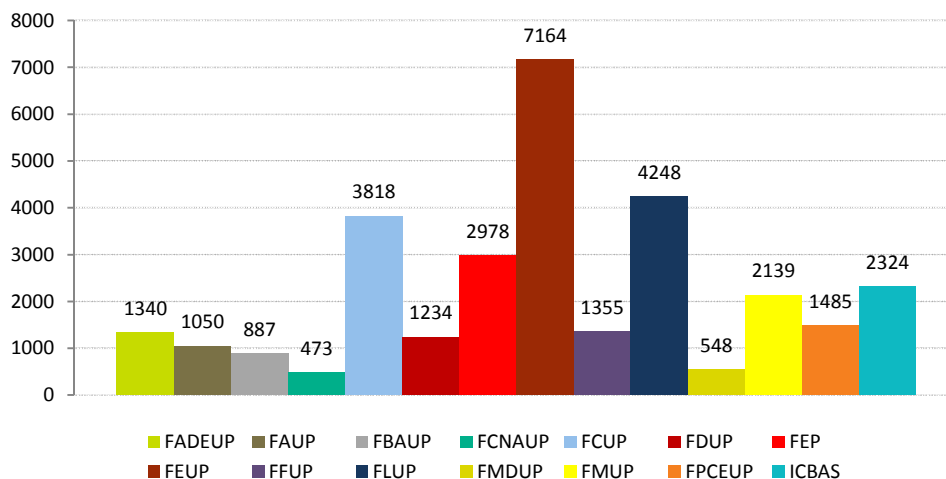


GRÁFICO 3: ESTUDANTES INSCRITOS POR UNIDADE ORGÂNICA (ANO LETIVO 2010/2011)

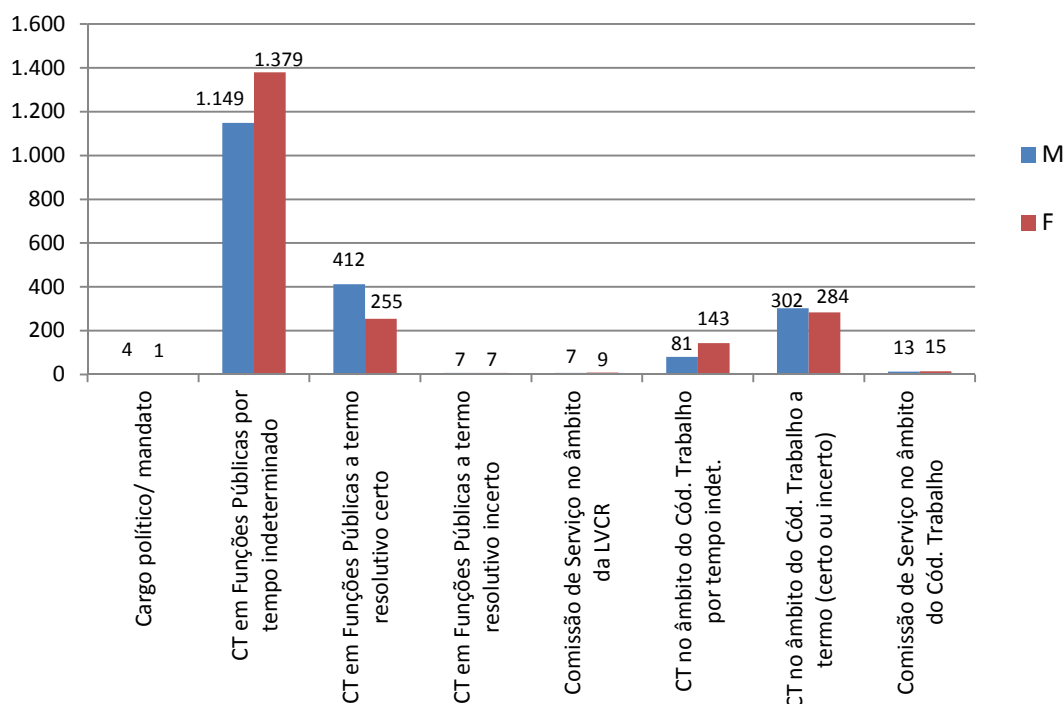


3. COLABORADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

No que à modalidade de vinculação concerne, prevalecia o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, representando cerca de 62% do total dos colaboradores. Os colaboradores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e os colaboradores com contrato de trabalho a termo no âmbito do código de trabalho representavam também uma parte significativa do total de efetivos, com 16% e 14 %, respetivamente.

Entre os prestadores de serviços existiam 85 tarefas e 45 avenças.

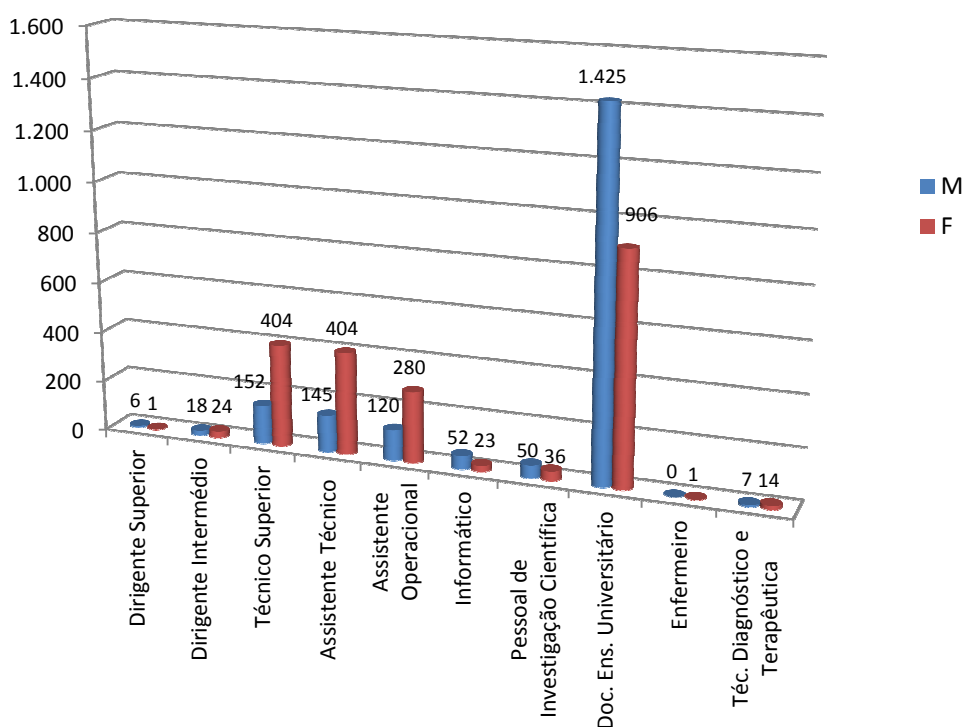
GRÁFICO 4: COLABORADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO



4. COLABORADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

Dada a natureza da instituição em apreço é natural que a carreira docente seja a mais representativa, apresentando 57,3% do total de colaboradores, sendo maioritários os docentes do sexo masculino com cerca de 61%. O pessoal técnico superior e assistente técnico segue-se em termos de representatividade constituindo 27,1% do total. Os assistentes operacionais eram apenas 9,8% dos colaboradores, seguindo-se outras carreiras com representatividade bastante inferior. De registar que a predominância de colaboradores do sexo feminino é largamente maioritária nos grupos não docentes, exceto no grupo dos Dirigentes Superiores, Informáticos e Investigadores.

GRÁFICO 5: COLABORADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

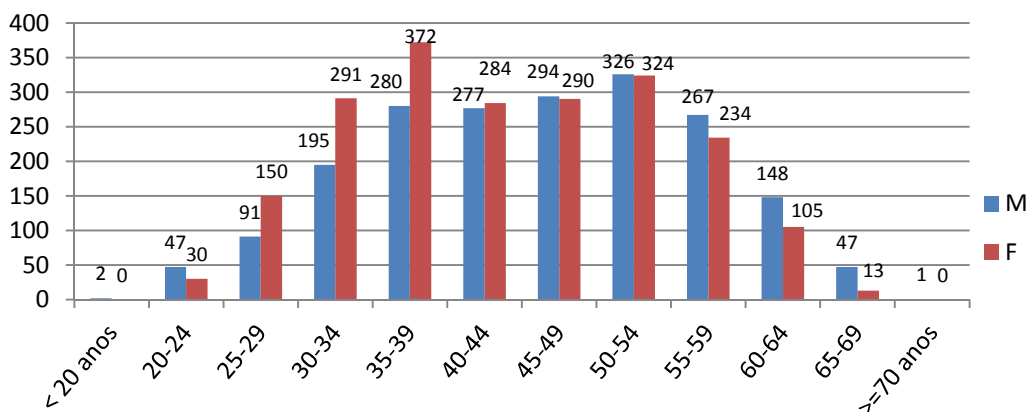


5. COLABORADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

Podemos afirmar que a Universidade do Porto possuía um grupo de colaboradores pouco ou nada envelhecido. É maioritário o grupo de trabalhadores entre os 35 e os 39 anos, seguindo-se depois o grupo situado entre os 50 e os 54. No primeiro grupo o número de colaboradores do sexo feminino (372) é bastante superior ao de colaboradores do sexo masculino (280), esta predominância, se repararmos, mantém-se nas faixas etárias mais jovens. A taxa média de idades era de 44,5 anos.

A taxa de envelhecimento na Universidade do Porto, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, era de 20,03% e a taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, não chegava aos 2%.

GRÁFICO 6: COLABORADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO



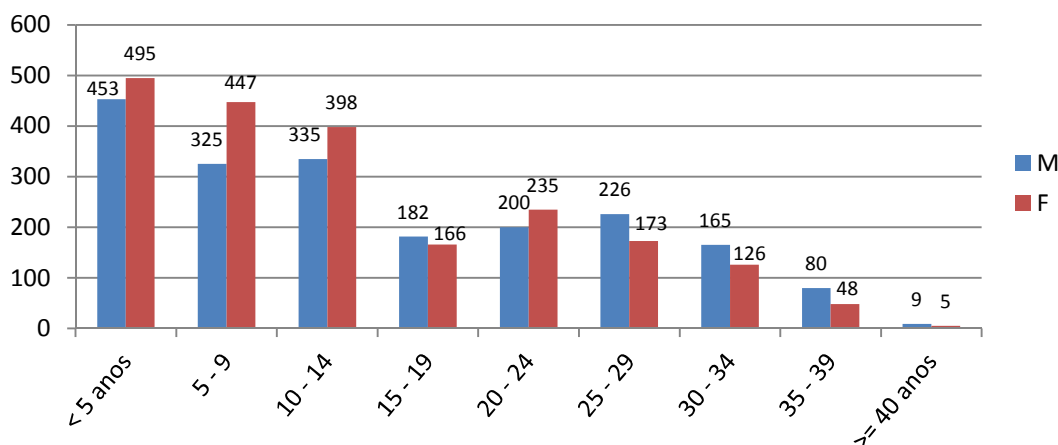
No que respeita aos prestadores de serviços, o escalão etário com maior representatividade era o referente aos colaboradores que tinham entre 25 e 29 anos. A idade média entre o total de prestadores de serviço era de 36 anos.

6. COLABORADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE

O nível de antiguidade com mais representantes era o dos colaboradores que estava ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (cerca de 23%). No entanto, cerca de 19% dos colaboradores possuíam entre 5 e 9 anos de antiguidade, um valor muito próximo do anterior. Os colaboradores com menos de 15 anos de antiguidade representavam cerca de 60% do total de colaboradores, sendo que 49% desses colaboradores eram docentes. Entre o pessoal docente é possível verificar que perto de 50% possuía mais de 15 anos de antiguidade, já entre as restantes categorias apenas 27% dos colaboradores possuía mais de 15 anos de antiguidade.

A antiguidade média na U.Porto era de cerca de 14 anos.

GRÁFICO 7: COLABORADORES SEGUNDO O NÍVEL ANTIGUIDADE NA U.PORTO E O GÉNERO

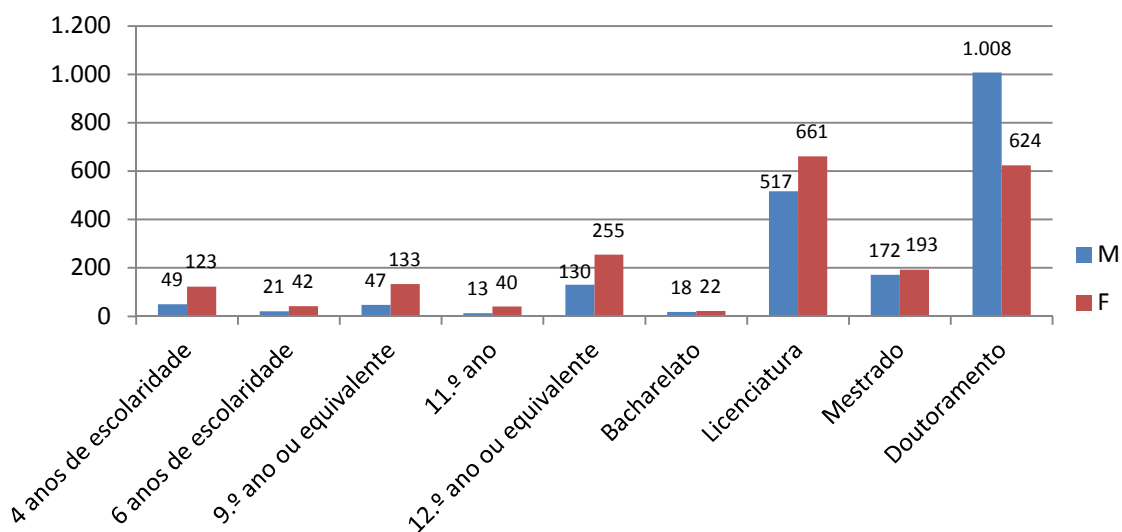


7. COLABORADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O nível de escolaridade na Universidade do Porto situava-se num nível superior, pois 29% dos colaboradores possuía um curso de Licenciatura como nível de escolaridade, 9% Mestrado e 40% Doutoramento, o que não é raro tratando-se de uma instituição de ensino superior.

Entre os não docentes/ não investigadores mais de 50% possuía habilitação superior. Apenas 10,20% dos colaboradores possuía um nível de escolaridade igual ou inferior ao 9ºano. Atente-se ao facto de, neste grupo, as colaboradoras do sexo feminino serem as menos habilitadas e em maior número: 298.

GRÁFICO 8: COLABORADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO

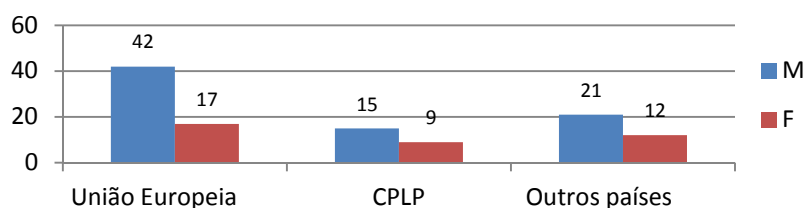


Relativamente aos prestadores de serviços, cerca de 75% possuíam habilitação superior, sendo a licenciatura o grau com maior número de indivíduos, cerca de 50% do total de prestadores de serviços.

8. COLABORADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

A Universidade do Porto atrai um número razoável de colaboradores estrangeiros reunindo a 31 de dezembro de 2011 um total de 116 colaboradores de várias nacionalidades, representando 2,85% no total dos colaboradores. É importante salientar que grande parte destes colaboradores possuía graus académicos de nível superior e era oriundo na sua maioria da União Europeia.

GRÁFICO 9: COLABORADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO

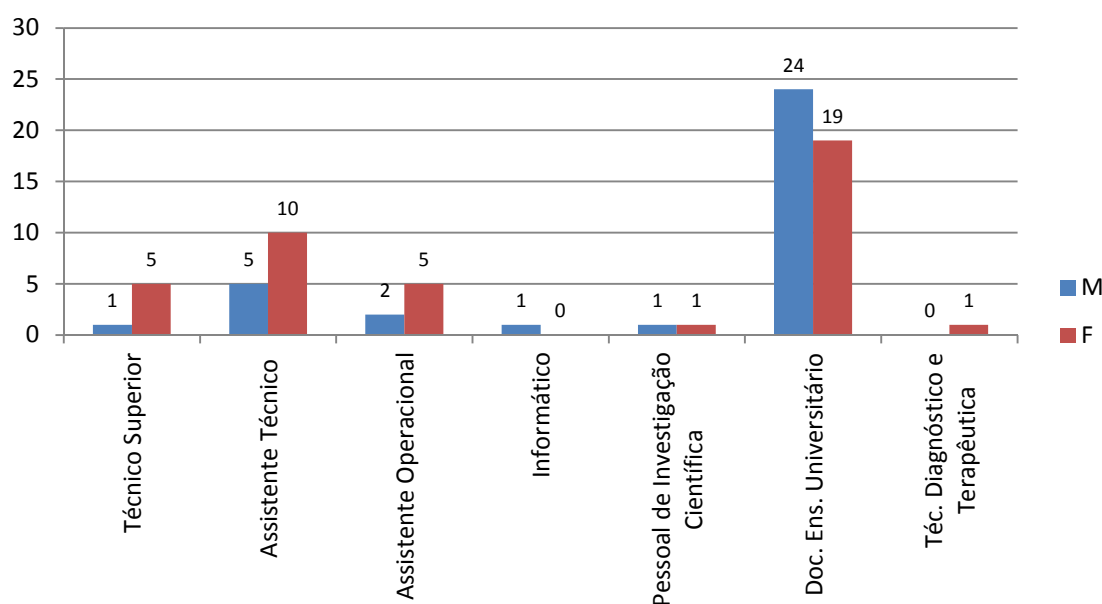


No que se refere aos prestadores de serviços, os indivíduos com nacionalidade estrangeira representavam cerca de 14% deste pessoal, sendo que todos estes se encontravam em regime de tarefa.

9. COLABORADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Os colaboradores portadores de deficiência representavam 1,87% do total de colaboradores e eram na sua maioria Docentes Universitários, sendo que estes colaboradores representavam 57,7 % do total de portadores de deficiência. Verificava-se ainda um número significativo de portadores de deficiência entre os Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e Técnicos Superiores.

GRÁFICO 10: COLABORADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



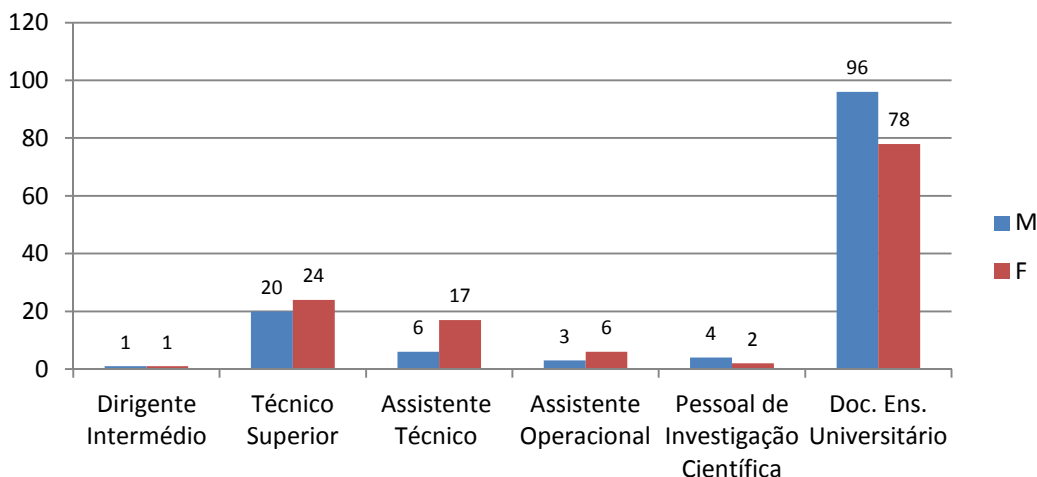
Entre os prestadores de serviços não se contabilizava nenhum portador de deficiência.

10. COLABORADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

São consideradas no gráfico 11 as colaborações de docentes convidados, processos de recrutamento ao abrigo do código de trabalho, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e regresso de colaboradores que se encontravam em situação de mobilidade interna, cedência de interesse público e a usufruir de licença sem vencimento¹. Em números absolutos falamos de 2 docentes de carreira e 172 docentes convidados e ainda 2 dirigentes intermédios, 44 técnicos superiores, 23 assistentes técnicos, 9 assistentes operacionais e 6 investigadores, sendo a taxa de admissões 6,34%.

¹ Não foram contabilizadas as entradas e saídas de colaboradores, correspondentes à mesma relação jurídica de emprego.

GRÁFICO 11: COLABORADORES ADMITIDOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

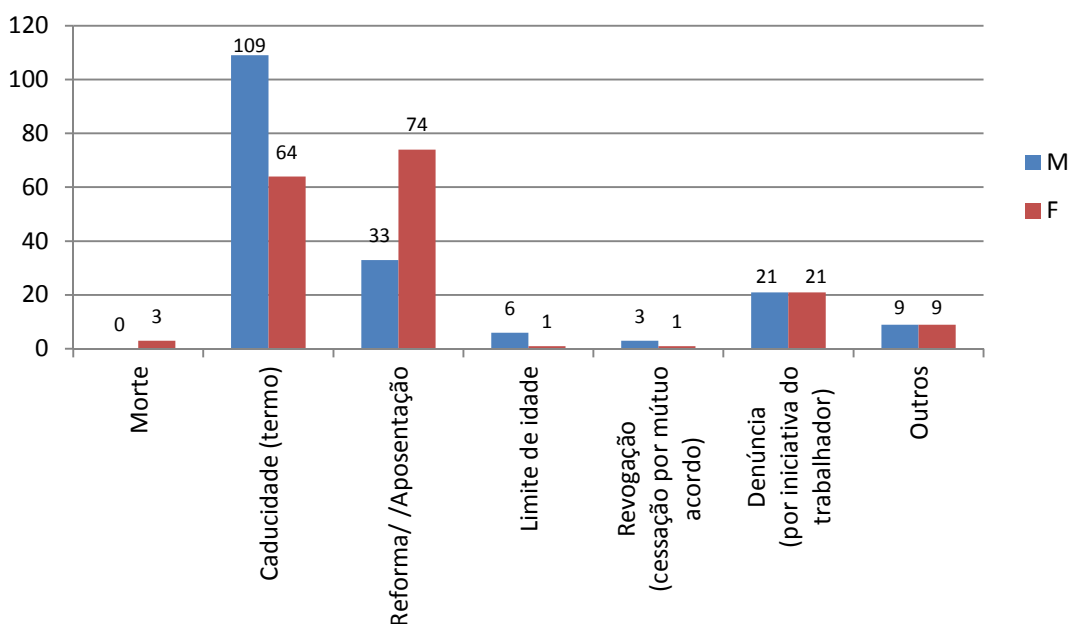


No ano de 2011 registou-se ainda a entrada de 43 prestadores de serviços em regime de tarefa e 13 em regime de avença.

11. SAÍDAS DE COLABORADORES

Em 2011, saíram² 354 colaboradores da Universidade do Porto, sendo 220 docentes, 49 Assistentes Técnicos, 42 Técnicos Superiores e 24 Assistentes Operacionais, 8 Investigadores e 3 Informáticos. O motivo principal da saída foi por caducidade de contrato (cerca de 49%) seguido de reforma/ aposentação (cerca de 30%). A taxa de saídas foi de 8,75%. A taxa de cobertura (total de admissões/total de saídas) situou-se nos 72,74%.

GRÁFICO 12: SAÍDAS DE COLABORADORES CONTRATADOS SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÉNERO



² Não foram contabilizadas as entradas e saídas de colaboradores, correspondentes à mesma relação jurídica de emprego.

Entre os colaboradores nomeados e em comissão de serviço, verificaram-se ainda duas saídas de dirigentes intermédios, por motivo de aposentação.

12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Existem 32 postos de trabalho previstos mas não ocupados, 31 decorrentes de procedimentos concursais em desenvolvimento para recrutamento de docentes e um por falta de autorização para abertura do procedimento concursal. As situações pendentes nos procedimentos concursais em desenvolvimento deverão ser resolvidas no decurso do ano 2012.

13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS COLABORADORES

Alteraram a sua situação profissional 49 colaboradores em resultado de promoção e de procedimento concursal. Esta situação verifica-se apenas nas carreiras em que a Lei o permite daí o número total não ser elevado. No caso das promoções de docentes, tratam-se de mudanças ao abrigo do regime transitório do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

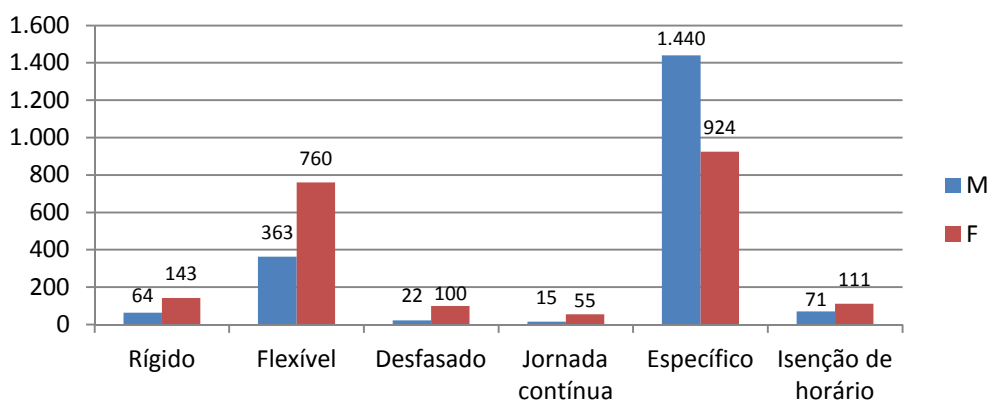
TABELA 1: MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS COLABORADORES

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Procedimento concursal	
	M	F	M	F
Docente Ensino Universitário	14	10	18	6
Técnicos Diagnóstico e Terapêutica	1	0	0	0
Total	15	10	18	6

14. COLABORADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Para a elaboração deste quadro considerámos que os docentes universitários estão sujeitos a um horário específico representando 57% do universo de colaboradores. Em relação aos demais colaboradores 27,6% dos colaboradores possuem horário flexível, 5% horário rígido, 4,5% têm isenção de horário, 3% horário desfasado, 1,7% jornada contínua.

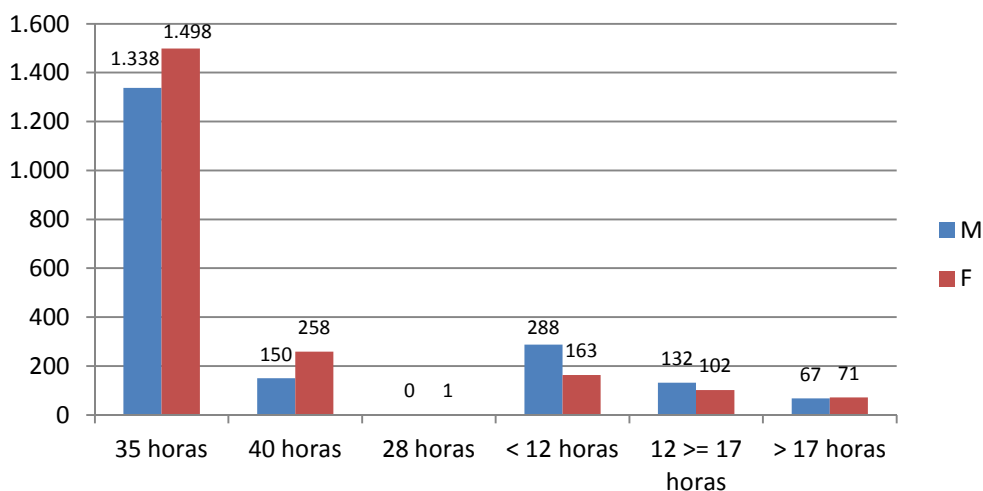
GRÁFICO 13: COLABORADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO E O GÉNERO



15. COLABORADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

A maioria dos colaboradores estava sujeita a um horário de trabalho de 35 horas, 69,7% enquanto 10% dos colaboradores está sujeito a horário de 40 horas semanais. Estes números estão diretamente relacionados com o elevado número de colaboradores docentes de carreira e de não docentes com contrato em funções públicas, que praticam um horário de 35 horas. O restante pessoal trabalhava a tempo parcial sendo que é no grupo dos docentes que mais se utiliza esta modalidade.

GRÁFICO 14: COLABORADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO E O GÉNERO



16. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

Nos grupos de assistentes técnicos e assistentes operacionais é onde registamos o maior número de horas extraordinárias, seguido pelos assistentes técnicos. O trabalho extraordinário foi efetuado maioritariamente em período diurno ou nos dias de descanso suplementar. É quase residual o trabalho extraordinário em dias de descanso obrigatório ou noturno.

GRÁFICO 15: HORAS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO POR CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

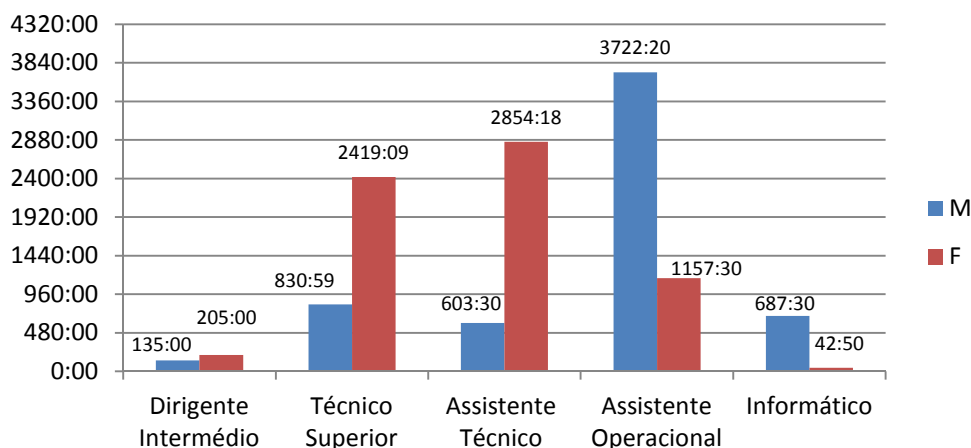
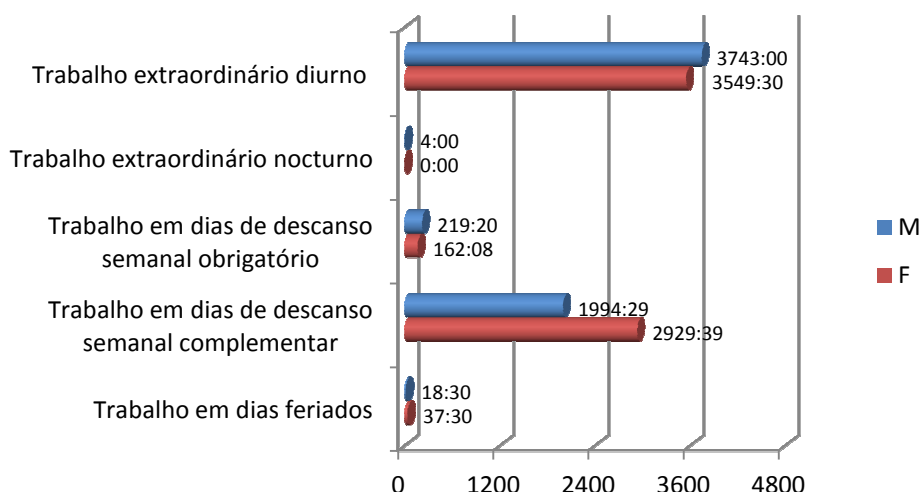


GRÁFICO 16: HORAS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO POR MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E GÉNERO

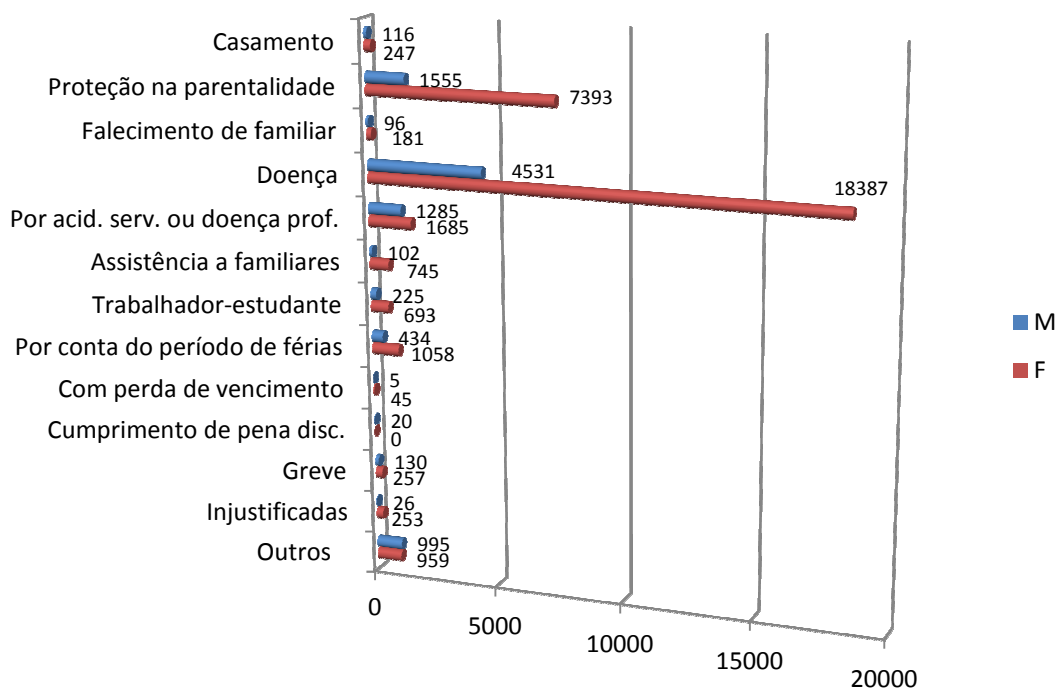


17. AUSÊNCIAS

As ausências ao trabalho verificadas no ano de 2011 são justificadas maioritariamente por doença (55,3%) e proteção na parentalidade (21,6%). Constatámos que as colaboradoras do sexo feminino foram as mais ausentes, representando 77% do total de faltas (31901 faltas) e que as faltas ocorreram com maior incidência no grupo de Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos (58,8% no conjunto, 34% no primeiro grupo e 24% no segundo).

O índice de absentismo foi de 4,16%.

GRÁFICO 17: DIAS DE AUSÊNCIA SEGUNDO O MOTIVO E O GÉNERO



18. GREVES

No ano de 2011 foram verificadas 387 ausências por motivo de greve. Destas, 44 verificaram-se no dia 6 de maio, representando cerca de 1% de adesão, e 343 no dia 24 de novembro de 2011, valor que representa cerca de 9% de adesão.

Entre os colaboradores ausentes por greve em 2011, estão representadas todas as categorias, com exceção para os dirigentes superiores e o pessoal de enfermagem.

Os efetivos sindicalizados são cerca de 11%.

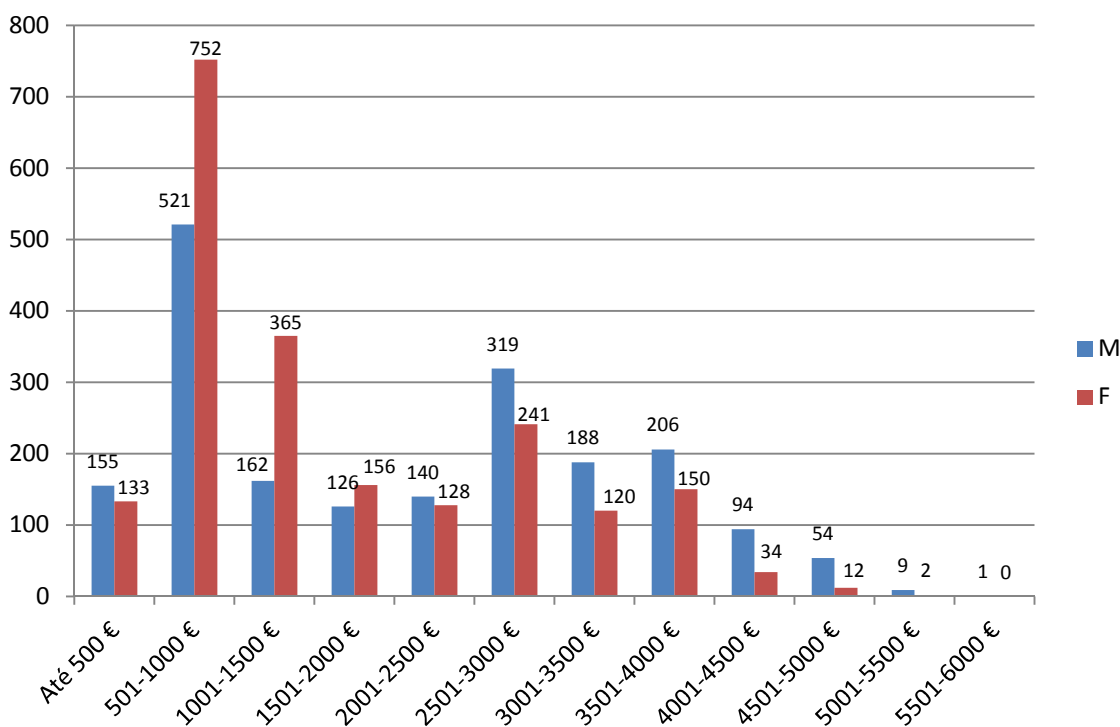
II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

O intervalo remuneratório com maior expressividade é o dos 501 aos 1000 euros, número este que poderá ser resultado do elevado número de assistentes técnicos e assistentes operacionais, assim como de docentes em percentagem. Nos intervalos remuneratórios mais elevados verifica-se que os colaboradores do sexo masculino são mais representativos, o que poderá ser explicado pelo facto de se encontrarem em maior número entre os docentes e consequentemente possuem uma remuneração base mais elevada.

A remuneração mínima era de 55 € e era auferida por um docente em percentagem. Já a remuneração máxima era de 5524,3€ e era auferida por um dirigente superior.

GRÁFICO 18: ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

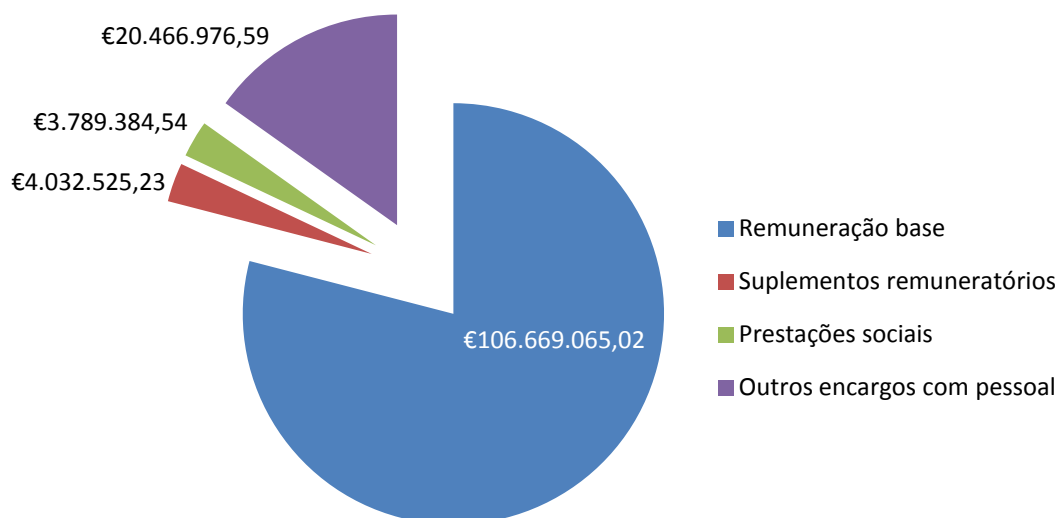


2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

O total de encargos com pessoal em 2011 correspondeu a 134.957.951,38 €, valor este que poderá ser rapidamente explicado pelo elevado número de colaboradores. A remuneração base representou um total de 79% dos encargos com pessoal e as participações para a ADSE, CGA e Segurança Social representaram 14%. Os encargos com suplementos remuneratórios e com prestações sociais representaram cada um cerca de 3% do total de encargos. Entre os primeiros as ajudas de custo representaram cerca de 18% e entre os segundos os encargos com subsídio de refeição representaram perto de 85% do total desse tipo de encargos.

A taxa de encargos sociais foi de 3,55% e a remuneração base média anual foi de 24.231,95 €. Já o salário base médio anual foi de 1.730,85 € e a remuneração média ilíquida em 31 de dezembro foi de 2.001,11 €.

GRÁFICO 19: TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL



III. HIGIENE E SEGURANÇA

Como referimos inicialmente, não possuímos históricos de dados, pelo que, não podemos aferir se houve melhorias nesta área. Pela sua importância pensamos que será uma área a que nos dedicaremos nos próximos anos. Registámos nesta área um total de 52 acidentes de trabalho, tendo sido as colaboradoras do sexo feminino mais vitimadas (39 acidentes).

TABELA 2: ACIDENTES DE TRABALHO VERIFICADOS EM 2011

Acidentes de trabalho		No local de trabalho	In itinere	Total
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	12	1	13
	F	37	2	39
	Total	49	3	52

Acidentes de trabalho		No local de trabalho	In itinere	Total
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	7	1	8
	F	17	1	18
	Total	24	2	26

Em consequência dos acidentes ocorridos perderam-se 2177 dias de trabalho por acidentes no ano de 2011 e 721 dias por acidentes em anos anteriores. Mais uma vez o sexo feminino é mais atingido.

TABELA 3: NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTE DE TRABALHO

Acidentes de trabalho		No local de trabalho	In itinere	Total
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	854	54	908
	F	1259	10	1269
	Total	2113	64	2177
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	25	0	25
	F	636	60	696
	Total	661	60	721

Os casos de incapacidade decorrentes de acidentes de trabalho são em número de 17, devendo ser um dos pontos a observar futuramente. Importa ainda referir que um colaborador viu as suas funções alteradas em resultado de um acidente de trabalho.

TABELA 4: CASOS DE INCAPACIDADE DECLARADOS DURANTE O ANO, RELATIVAMENTE AOS TRABALHADORES VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRABALHO

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	4
- absoluta	1
- parcial	3
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	6
Casos de incapacidade temporária e parcial	7
Total	17

Nos últimos anos foi feito um grande esforço por parte da Universidade do Porto para implementar e consolidar a área de Medicina de Trabalho, tendo sido efetuados 1229 exames médicos, o que abrangeu cerca de 28% dos colaboradores.

TABELA 5: ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO

Atividades de medicina no trabalho	Número/ Valor
Total dos exames médicos efetuados:	1.229
-----	-----
Exames de admissão	195
Exames periódicos	850
Exames ocasionais e complementares	158
Exames de cessação de funções	26
Despesas com a medicina no trabalho	89.831,45 €
Visitas aos postos de trabalho	2

Apesar da taxa de acidentes de trabalho, que representa o peso do número de acidentes de trabalho sobre o total de efetivos no ano de 2011, ser de 1,04%, prevenir os acidentes no trabalho e sensibilizar os colaboradores para este tema tem sido já uma preocupação e pensamos que será uma área na qual se irão verificar mais investimentos no futuro.

TABELA 6: AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	17
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	158

TABELA 7: CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Designação	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	12.311
Equipamento de proteção	4.277
Formação em prevenção de riscos	2.405

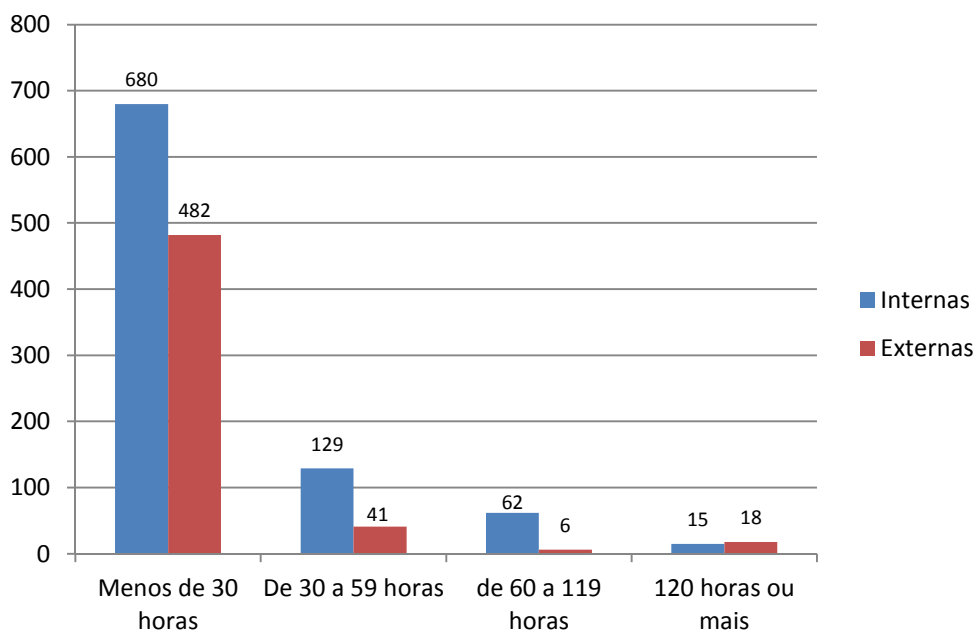
No ano de 2011, foram realizadas 33 visitas aos locais de trabalho no âmbito da segurança e saúde no trabalho.

IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

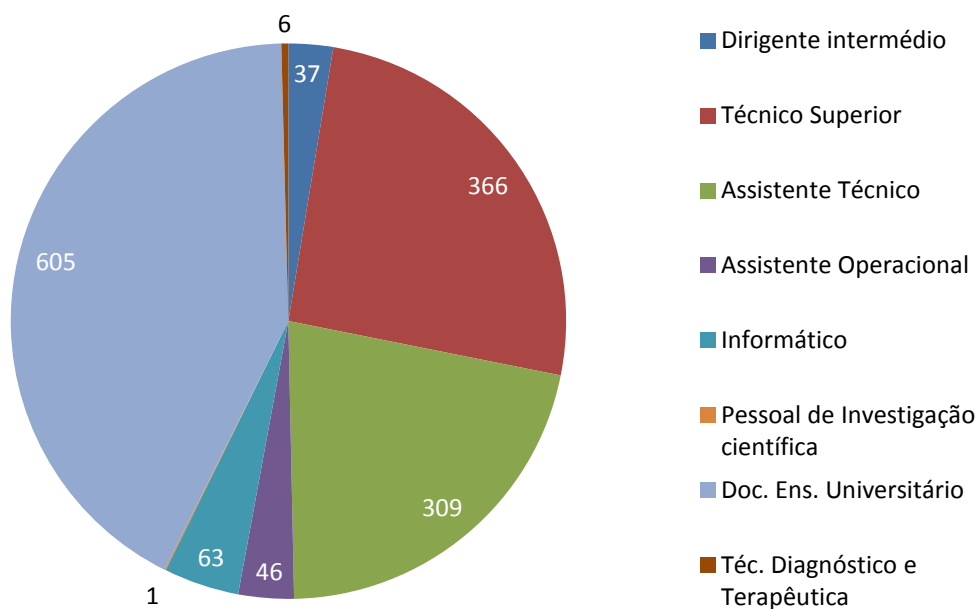
Existe uma preocupação por parte da Universidade do Porto na formação dos seus colaboradores de todas as categorias profissionais, sendo representativo o número de ações de formação realizadas. A taxa de participação em ações de formação é de 19,10%.

GRÁFICO 20: PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO E DURAÇÃO



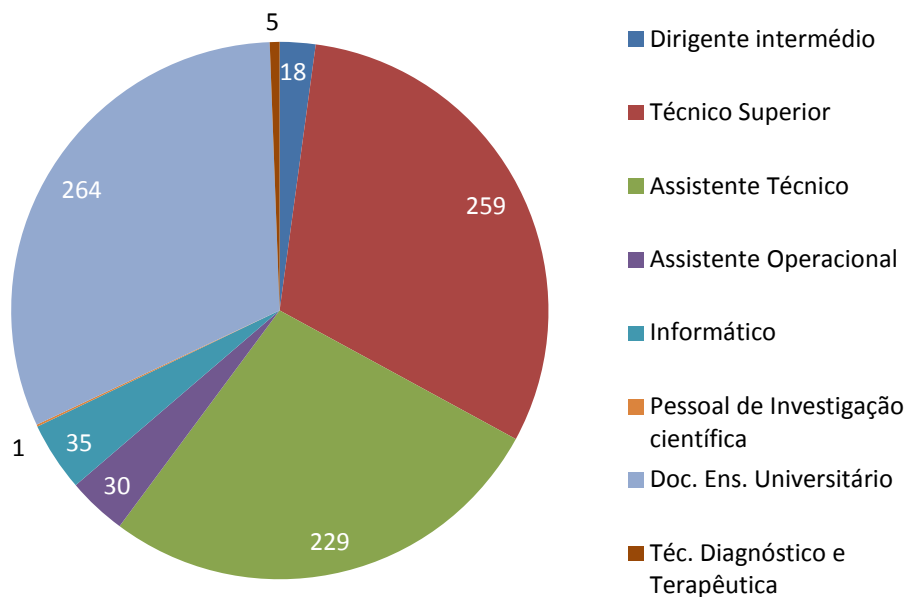
O grupo profissional de docentes universitários foi aquele que mais participou em mais ações de formação, seguindo-se os técnicos superiores e assistentes técnicos. Os informáticos e assistentes operacionais apresentam um número significativamente mais baixo de participações.

GRÁFICO 21: PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



A participação em ações de formação por grupos profissionais é maior no grupo dos não docentes, revelando preocupações pela sua atualização e evolução no desempenho das suas funções.

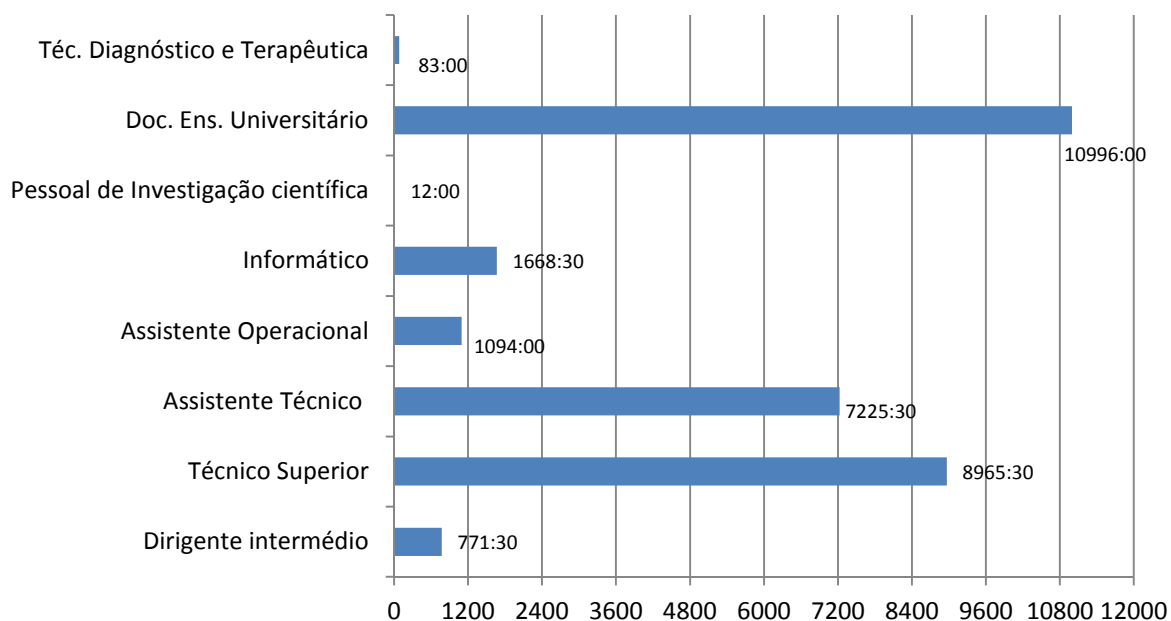
GRÁFICO 22: PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Os Docentes e os Técnicos Superiores foram os profissionais que mais horas despenderam em ações de formação seguidos de perto pelos Assistentes Técnicos. Verificamos que os Assistentes Operacionais, que são 9,8% dos colaboradores, registam um número muito reduzido de ações de formação. Por outro lado, os informáticos, que representam apenas 1,8% do total de colaboradores, apresentam um número considerável de horas de formação, sendo em proporção os colaboradores que mais participaram em ações de formação.

GRÁFICO 23: HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

A despesa com ações de formação corresponde a cerca de 32.000€, sendo que desse total pouco mais de 1000€ corresponde a ações internas. Este valor tão reduzido com ações internas é justificado pelo facto das ações de formação constantes do plano de formação da U.Porto terem sido financiadas pelo Programa Operacional para o Potencial Humano (POHP). A despesa média com ações de formação por participante foi de 38,09€ e a despesa média com ações de formação por colaborador foi de 7,28€.

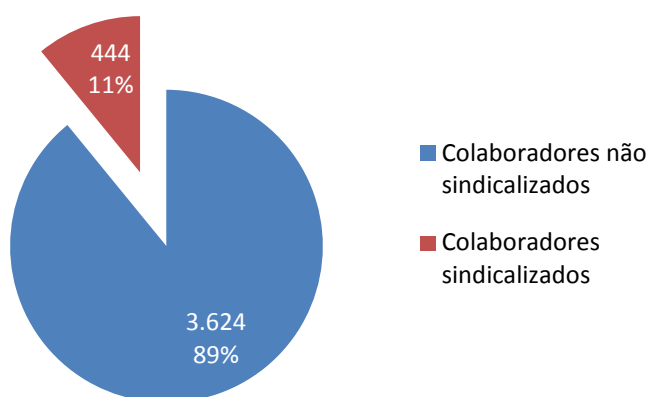
Importa referir que neste capítulo de formação profissional apenas foram contabilizadas ações de formação realizadas pelos colaboradores da U.Porto e possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores e que foram excluídos outros tipo de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas. Se contabilizarmos todo o tipo de formação contínua realizada pelos colaboradores da U.Porto em 2011, o valor ascende aos 417.863,80 €.

V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

A Universidade do Porto contava em 31 de dezembro de 2011 com 444 colaboradores sindicalizados, valor correspondente a cerca de 11% do total de colaboradores.

GRÁFICO 24: COLABORADORES SINDICALIZADOS



2. DISCIPLINA

Em matéria disciplinar foram instaurados 7 processos disciplinares e foram punidos 5 colaboradores, 3 dos quais com a pena máxima. Arquivaram-se 3 processos e transitou 1 para o ano em curso.

TABELA 8: PROCESSOS DISCIPLINARES

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	2
Processos instaurados durante o ano	7
Processos transitados para o ano seguinte	1
Processos decididos - total:	8
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
* Arquivados	3
* Repreensão escrita	1
* Multa	0
* Suspensão	1
* Demissão	1
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador	2
* Cessação da comissão de serviço	0

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como referimos inicialmente não possuímos histórico de dados relativos ao Balanço Social uma vez que este era apresentado de forma desagregada pelas várias Unidades Orgânicas, Reitoria e Serviços Autónomos. Torna-se portanto difícil estabelecer associações, identificar pontos fracos e pontos fortes, evidenciar progressos ou registar retrocessos. Estaremos atentos no futuro a esta informação e retiraremos as ilações mais adequadas ao desenvolvimento social e dos recursos humanos.

Não obstante, parece-nos importante registar as seguintes evidências:

- O elevado nível de escolaridade dos nossos colaboradores: 79,03% dos colaboradores possuem como habilitação mínima a Licenciatura.
- A sua média de idades: a média de idades é de 44,5 anos o que está perfeitamente enquadrado nos parâmetros da Administração Pública portuguesa.
- A taxa de feminização: as colaboradoras do sexo feminino são 51,45% do universo total de colaboradores.
- A formação profissional: continuar a desenvolver ações de formação profissional adequadas aos nossos colaboradores de modo a aumentarmos a taxa atual de 19,1%.
- Continuar a promover ações de medicina no trabalho procurando abranger todos os colaboradores.

- Identificar as causas do absentismo tendo em vista a redução da taxa atual de 4,16%.
- Acidentes profissionais: identificar as ocorrências e tentar implementar medidas com vista à sua diminuição, incrementando as ações de prevenção e de segurança no trabalho.
- A disponibilidade dos colaboradores em geral para a realização de trabalho extraordinário.
- O número de colaboradores estrangeiros: 2,85% do total de colaboradores parece-nos ser relevante para uma instituição universitária.

ANEXOS

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS			
Indicador	Fórmula de cálculo		Valor
Idade Média	$\frac{\text{Somatório das idades}}{\text{Total de efetivos}}$		44,5
Taxa de pessoal Técnico Superior	$\frac{\text{Total de pessoal Técnico Superior}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	13,67%
Taxa de pessoal Assistente Técnico	$\frac{\text{Total de pessoal Assistente Técnico}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	13,50%
Taxa de pessoal Assistente Operacional	$\frac{\text{Total de pessoal Assistente Operacional}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	9,83%
Taxa de pessoal Informático	$\frac{\text{Total de pessoal Informático}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,84%
Taxa de pessoal de Investigação Científica	$\frac{\text{Total de pessoal de Investigação Científica}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	2,11%
Taxa de pessoal docente	$\frac{\text{Total de pessoal docente}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	57,30%
Taxa de pessoal de enfermagem	$\frac{\text{Total de pessoal de enfermagem}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	0,02%
Taxa de pessoal Téc. Diagnóstico e Terapêutica	$\frac{\text{Total de pessoal Téc. Diagnóstico e Terapêutica}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	0,52%
Taxa de contratados a termo	$\frac{\text{Total de efetivos com contrato a termo}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	31,15%
Taxa de feminização	$\frac{\text{Total de efetivos femininos}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	51,45%
Taxa de enquadramento	$\frac{\text{Total de dirigentes}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,20%
Nível médio de antiguidade na U.Porto	$\frac{\text{Somatório das antiguidades}}{\text{Total de efetivos}}$		13,9 anos
Taxa de colaboradores com antiguidade inferior a 5 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } <5}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	23,30%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 5 e 14 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 5 \text{ e } \Rightarrow 14}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	37,00%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 15 e 24 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 15 \text{ e } \Rightarrow 24}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	19,25%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 25 e 34 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 25 \text{ e } \Rightarrow 34}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	16,96%
Taxa de colaboradores com 35 anos de antiguidade ou mais	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 35}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	3,49%

RECURSOS HUMANOS			
Indicador	Fórmula de cálculo		Valor
Taxa de emprego jovem	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } <25}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,94%
Taxa de envelhecimento	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 55}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	20,03%
Taxa de colaboradores com idade inferior a 30 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } <30}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	7,87%
Taxa de colaboradores com idade entre os 30 e os 39 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 30 \text{ e } \Rightarrow <39}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	27,97%
Taxa de colaboradores com idade entre os 40 e os 49 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 40 \text{ e } \Rightarrow <49}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	28,15%
Taxa de colaboradores com idade entre os 50 e os 59 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 50 \text{ e } \Rightarrow <59}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	28,29%
Taxa de colaboradores com idade entre os 59 e os 64 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 60 \text{ e } \Rightarrow <64}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	6,22%
Taxa de colaboradores com 65 anos de idade ou mais	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } > 65}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,50%
Taxa de habilitação superior	$\frac{\text{Total Bach.+Lic.+Mest.+Dout.}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	79,03%
Taxa de habilitação secundária	$\frac{\text{Total 11.º ao 12 ano ou equivalente}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	10,77%
Taxa de habilitação básica	$\frac{\text{Total } \Rightarrow <9.º \text{ ano}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	10,20%
Taxa de colaboradores estrangeiros	$\frac{\text{Total de efetivos de nacionalidade estrangeira}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	2,85%
Taxa de colaboradores portadores de deficiência	$\frac{\text{Total de efetivos portadores de deficiência}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,87%
Taxa de admissões	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	6,34%
Taxa de saídas	$\frac{\text{Total de saídas}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	8,75%
Taxa de cobertura	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de saídas}}$	x 100	72,47%
Índice de absentismo	$\frac{\text{Total de dias de ausência (s/ férias)}}{\text{Total de dias potenciais de trabalho x Número de efetivos}}$	x 100	4,16%

RECURSOS HUMANOS			
Indicador	Fórmula de cálculo		Valor
Taxa de sindicalização	$\frac{\text{Total de efetivos sindicalizados}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	10,91%

ENCARGOS			
Indicador	Fórmula de cálculo		Valor
Taxa de encargos sociais	$\frac{\text{Total de encargos com prestações sociais}}{\text{Total de encargos com remuneração base}}$	x 100	3,55%
Remuneração base média anual	$\frac{\text{Total de encargos com remuneração base}}{\text{Total de efetivos}}$		24.231,95 €
Salário base médio anual	$\frac{\text{Total de encargos com remuneração base} / 14}{\text{Total de efetivos}}$		1.730,85 €
Remuneração ilíquida média em 31 de dezembro de 2011	$\frac{\text{Total de remunerações ilíquidas de dezembro}}{\text{Total de efetivos}}$		2.001,11 €
Leque salarial Ilíquido	$\frac{\text{Maior remuneração}}{\text{Menor remuneração}}$		100,44

HIGIENE E SEGURANÇA			
Indicador	Fórmula de cálculo		Valor
Taxa de acidentes de trabalho	$\frac{\text{N.º de acidentes de trabalho}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,04%

FORMAÇÃO			
Indicador	Fórmula de cálculo		Valor
Taxa de participação em ações de formação	$\frac{\text{Total de participantes em ações de formação}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	19,10%
Despesa média com ações de formação por participante	$\frac{\text{Total de despesa com ações de formação}}{\text{Total de participantes em ações de formação}}$	x 100	38,09 €
Despesa média com ações de formação por colaborador	$\frac{\text{Total de despesa em ações de formação}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	7,28 €
Taxa de investimento em ações de formação	$\frac{\text{Total de despesa em ações de formação}}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	x 100	0,02%
Taxa de investimento em formação *	$\frac{\text{Total de despesa com formação}}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	x 100	0,31%

* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2011

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Educação e Ciência

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2011 4148

Em 31 de Dezembro de 2011 4068

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Mónica Correia

Tel: 220408075

E-mail: recursoshumanos@reit.up.pt

Data 30 de março de 2012

BALANÇO SOCIAL 2011

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutive certo		CT em Funções Públicas a termo resolutive incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	5	1	6	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	0	0	0	0	4	5	5	12	17
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	6	9	11	11	22
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	1	3	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	79	272	3	4	0	4	0	0	42	77	28	47	0	0	152	404	556
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91	305	0	0	4	1	0	0	26	56	24	42	0	0	145	404	549
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	104	264	0	2	1	0	0	0	10	7	5	7	0	0	120	280	400
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	23	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52	23	75
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	19	14	1	0	0	0	0	0	28	16	0	0	50	36	86
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	815	495	389	235	1	1	0	0	3	3	217	172	0	0	1.425	906	2.331
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Tec. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	14	21
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	1	0	0	0	0	0	0	0	1.149	1.379	412	255	7	7	7	9	81	143	302	284	13	15	1.975	2.093	4.068

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	28	57	85
Avença	24	21	45
Total	52	78	130

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Cálculos a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	6	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	1	1	0	0	0	1	1	4	1	3	0	0	0	0	0	5	12	17	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	1	3	2	3	5	2	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	11	11	22	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	
Técnico Superior	0	0	4	5	19	47	41	97	42	95	17	60	12	30	7	28	9	26	0	15	1	1	0	0	152	404	556		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	4	6	25	42	32	57	26	70	14	45	5	55	20	65	15	54	4	10	0	0	0	0	145	404	549		
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	1	3	3	10	11	19	13	30	10	20	23	56	24	59	21	44	13	35	1	4	0	0	120	280	400		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	1	0	7	2	23	10	13	6	6	4	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	52	23	75		
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	2	0	12	6	16	15	11	6	4	5	2	1	2	2	1	1	0	0	0	0	50	36	86		
Docente Ensino Universitário	2	0	38	16	41	51	92	106	154	143	207	140	241	139	268	164	208	98	128	41	45	8	1	0	1.425	906	2.331		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	2	4	5	4	0	0	0	0	0	0	0	7	14	21	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	2	0	47	30	91	150	195	291	280	372	277	284	294	290	326	324	267	234	148	105	47	13	1	0	1.975	2.093	4.068		

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	1	0	5	7	5	20	6	10	1	8	3	6	2	4	1	2	1	0	1	0	1	0	1	0	28	57	85
Avença	0	0	1	5	1	3	4	2	4	2	5	2	1	5	2	1	1	1	4	0	0	0	1	0	24	21	45
Total	1	0	6	12	6	23	10	12	5	10	8	8	3	9	3	3	2	1	5	0	1	0	2	0	52	78	130

NOTAS:

- Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SFS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	5	1	6
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	2	0	1	3	3	0	1	1	1	1	1	0	3	0	0	0	0	5	12	17	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	1	4	5	1	3	4	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	11	11	22	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	
Técnico Superior	69	136	45	124	20	83	10	18	4	19	1	8	1	7	1	6	1	3	152	404	556	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	54	98	39	93	28	90	6	32	5	38	3	16	7	23	3	13	0	1	145	404	549	
Assistente operacional, operário, auxiliar	13	21	28	55	23	66	18	21	18	74	12	27	2	9	5	6	1	1	120	280	400	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	5	0	15	5	27	13	1	4	3	0	0	0	1	1	0	0	0	0	52	23	75	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	27	15	21	14	0	1	0	0	1	3	0	0	0	3	1	0	0	0	50	36	86	
Docente Ensino Universitário	284	220	172	146	232	137	142	90	166	95	206	120	148	77	68	21	7	0	1.425	906	2.331	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	1	0	4	0	1	1	0	0	3	1	0	5	3	0	2	0	0	7	14	21	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	453	495	325	447	335	398	182	166	200	235	226	173	165	126	80	48	9	5	1.975	2.093	4.068	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	3	1	5	1	6	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	10	2	1	0	0	5	12	17	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	9	0	2	0	0	11	11	22	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	1	3	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	2	1	3	0	1	1	1	6	11	117	321	23	57	4	8	152	404	556	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	1	3	0	6	17	41	10	32	69	209	5	9	40	100	3	4	0	0	145	404	549	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	46	120	21	34	24	89	3	4	20	27	1	1	3	5	0	0	0	0	120	280	400	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	10	5	4	1	27	14	10	2	0	1	52	23	75	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	48	35	50	36	86	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	10	0	0	312	192	131	126	952	578	1.425	906	2.331	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	0	3	2	0	1	9	0	0	0	0	7	14	21	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	0	0	49	123	21	42	47	133	13	40	130	255	18	22	517	661	172	193	1.008	624	1.975	2.093	4.068	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							1				7	4		2	15	34	4	17	1		28	57	85
Avença			2	1	1		1	1			2	5	3	2	11	9	3	3	1		24	21	45
Total	0	0	2	1	1	0	2	1	0	0	9	9	3	4	26	43	7	20	2	0	52	78	130

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	2	1	1	1	1	2	4	6
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	2	0	3	0	5	5
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	9	0	0	0	10	2	19	2	21
Docente Ensino Universitário	32	15	14	6	10	6	56	27	83
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	42	17	15	9	21	12	78	38	116

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	4	3	0	3	2	6	6	12	18
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	3	0	3	2	6	6	12	18

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 e 23 de setembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	20	23	20	24	44
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	17	6	17	23
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	3	6	9
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	4	2	6
Docente Ensino Universitário	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94	78	96	78	174
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	128	127	130	128	258

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	14	29	43
Avença	4	9	13
Total	18	38	56

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade interna		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e em Comissão de Serviço;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupos/cargos/carreiras/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Cedência (termo)		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade interna		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Técnico Superior	0	0	5	9	1	13	0	0	0	0	1	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	11	31	42		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	1	4	9	3	17	0	1	0	0	0	1	0	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	13	36	49		
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	1	0	1	3	15	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	19	24			
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Informático	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	1	3		
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	1	8	8	
Docente Ensino Universitário	0	1	95	43	24	23	6	0	0	0	1	0	0	0	11	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	141	79	220	220	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	7	7	7	7	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	3	109	64	33	74	6	1	0	0	3	1	0	0	21	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	181	173	354		

NOTAS:
 Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	1	0	31	32
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficiais dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	1	0	31	32

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	14	10	0	0	0	0	18	6	0	0	32	16	48
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	15	10	0	0	0	0	18	6	0	0	33	16	49

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	5	1	6	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	5	12	17	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11	11	11	22	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	1	3	
Técnico Superior	9	27	123	311	0	1	3	16	0	0	4	10	13	39	152	404	556	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	15	49	113	300	4	5	3	17	0	0	4	3	6	30	145	404	549	
Assistente operacional, operário, auxiliar	38	66	50	99	18	94	8	20	0	0	3	1	3	0	120	280	400	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	44	13	0	0	1	2	0	0	0	0	7	8	52	23	75	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	28	22	0	0	0	0	0	0	4	4	18	10	50	36	86	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.425	906	0	0	1.425	906	2.331	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	1	5	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	14	21	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	64	143	363	760	22	100	15	55	0	0	1.440	924	71	111	1.975	2.093	4.068	

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F			
	células abertas para indicar nº horas/semana						células abertas para indicar nº horas/semana														
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		< 12		12 => 17		> 17						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	4	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	6		
Dirigente intermédio de 1º grau a)	1	8	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	5	2	0	0	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11	22		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3		
Técnico Superior	81	275	0	0	70	121	0	1	0	0	0	0	0	1	7	152	404	556			
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	95	305	0	0	48	97	0	0	0	0	0	0	0	2	2	145	404	549			
Assistente operacional, operário, auxiliar	105	263	0	0	15	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	280	400			
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Informático	51	23	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52	23	75			
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica	46	25	0	0	4	9	0	0	0	0	0	1	0	0	1	50	36	86			
Docente Ensino Universitário	941	582	0	0	0	0	0	0	0	0	288	161	132	102	64	61	1.425	906	2.331		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	14	21			
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Totais	1.338	1.498	0	0	150	258	0	1	0	0	288	163	132	102	67	71	1.975	2.093	4.068		

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam:

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	100:00	0:00	0:00	0:00	0:00	100:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	105:00	0:00	0:00	0:00	0:00	105:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	135:00	0:00	0:00	0:00	135:00	0:00	135:00
Técnico Superior	310:00	1404:30	0:00	0:00	70:20	79:20	444:39	927:49	6:00	7:30	830:59	2419:09	3250:08
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	350:00	1224:30	0:00	0:00	34:30	6:10	213:00	1601:38	6:00	22:00	603:30	2854:18	3457:48
Assistente operacional, operário, auxiliar	2874:30	920:30	4:00	0:00	109:30	66:00	729:50	171:00	4:30	0:00	3722:20	1157:30	4879:50
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	208:30	0:00	0:00	0:00	5:00	10:38	472:00	24:12	2:00	8:00	687:30	42:50	730:20
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	3743:00	3549:30	4:00	0:00	219:20	162:08	1994:29	2929:39	18:30	37:30	5979:19	6678:47	12658:06

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	215:00	4:00	0:00	4:00	215:00	219:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	0:00	215:00	4:00	0:00	4:00	215:00	219:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas; Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	10	82	0	0	0	32	0	1	0	0	0	0	1	14	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	12	130	142
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	20	0	0	3	30	7	0	0	0	0	0	0	2	10	13	0	0	0	0	2	2	0	3	3	65	30	95
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	22	93	366	2.346	25	71	196	2.602	0	0	27	211	88	99	115	332	0	3	0	0	22	48	0	0	50	74	909	5.878	6.787
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	19	85	227	1.175	35	44	491	5.754	365	42	49	248	129	565	106	424	5	5	0	0	31	60	20	220	40	153	1.516	8.774	10.289
Assistente operacional, operário, auxiliar	30	15	50	557	17	52	2.451	7.600	866	1.642	12	232	0	21	103	214	0	37	0	0	23	100	5	33	16	20	3.572	10.522	14.094
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	73	290	4	5	111	173	0	0	14	24	9	0	32	3	0	0	0	0	9	3	1	0	26	9	277	507	784
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	15	100	426	0	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	104	449	553
Docente Ensino Universitário	45	39	709	2.328	13	7	1.100	1.618	54	0	0	16	0	3	63	37	0	0	20	0	41	43	0	0	861	700	2.906	4.791	7.697
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	189	2	0	152	594	0	0	0	15	0	3	4	20	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	158	822	980
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	116	247	1.555	7.393	96	181	4.531	18.387	1.285	1.685	102	745	225	693	434	1.057	5	45	20	0	130	257	26	253	995	959	9.519	31.901	41.420

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e nº 5/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
06-05	Adm. Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	43	24:00	
42 horas	0	0:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0	0:00	
Regime especial (D.L. 324/99)	0	0:00	
Outros	1	24:00	
Total	44	48:00	

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
24-11	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	307	24:00	
42 horas	0	0:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0	0:00	
Regime especial (D.L. 324/99)	0	0:00	
Outros	36	24:00	
Total	343	48:00	

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm-dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm-dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm-dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir mm-dd pelo mês e dia respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	155	133	288
501-1000 €	521	752	1273
1001-1250 €	92	182	274
1251-1500 €	70	183	253
1501-1750 €	94	127	221
1751-2000€	32	29	61
2001-2250 €	82	79	161
2251-2500 €	58	49	107
2501-2750 €	37	21	58
2751-3000 €	282	220	502
3001-3250 €	84	54	138
3251-3500 €	104	66	170
3501-3750 €	112	82	194
3751-4000 €	94	68	162
4001-4250 €	57	20	77
4251-4500 €	37	14	51
4501-4750 €	21	6	27
4751-5000 €	33	6	39
5001-5250 €	1	1	2
5251-5500 €	8	1	9
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	1975	2093	4068

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	55,00 €	72,78 €
Máxima (€)	5.524,30 €	5.303,33 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	106.669.065,02 €
Suplementos remuneratórios	4.032.525,23 €
Prémios de desempenho	631,69 €
Prestações sociais	3.789.384,54 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	20.466.344,90 €
Total	134.957.951,38 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	108.650,98 €
Trabalho normal nocturno	56,87 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	46.530,00 €
Disponibilidade permanente	16.027,22 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	23.263,38 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	741.848,35 €
Representação	122.739,62 €
Secretariado	1.441,80 €
Outros suplementos remuneratórios	2.971.967,01 €
Total	4.032.525,23 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	301.419,28 €
Abono de família	91.362,33 €
Subsídio de educação especial	3.704,96 €
Subsídio mensal vitalício	5.656,32 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	3.092,95 €
Subsídio de funeral	213,86 €
Subsídio por morte	31.888,14 €
Acidente de trabalho e doença profissional	229,37 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	3.206.054,34 €
Outras prestações sociais	145.762,99 €
Total	3.789.384,54 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	12	4	0	2	6	0	1	0	0	0	1	0
	F	34	14	3	7	10	0	2	1	0	1	0	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	7		0	3	4		1		0	0	1	
	F	17		3	6	8		1		0	1	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	854		0	40	814		54		0	0	54	
	F	1.259		6	107	1.146		10		0	10	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	25		0	25	0		0		0	0	0	
	F	636		0	0	636		60		0	0	60	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	4
- absoluta	1
- parcial	3
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	6
Casos de incapacidade temporária e parcial	7
Total	17

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
-	-	-	-

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.229	0,00 €
Exames de admissão	195	0,00 €
Exames periódicos	850	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	158	0,00 €
Exames de cessação de funções	26	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho		89.831,45 €
Visitas aos postos de trabalho	2	

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	3
Visitas aos locais de trabalho	33
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	1
Formação profissional	0
Formação profissional	0
Formação profissional	0
Formação profissional	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	17
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	158

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	12.311,00 €
Equipamento de protecção (b)	4.277,26 €
Formação em prevenção de riscos (c)	2.405,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	680	129	62	15	886
Externas	482	41	6	18	547
Total	1.162	170	68	33	1.433

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	6	1	7	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)	20	10	30	14
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0
Técnico Superior	267	99	366	259
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	269	40	309	229
Assistente operacional, operário, auxiliar	44	2	46	30
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	36	27	63	35
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	1	1	1
Docente Ensino Universitário	243	362	605	264
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1	5	6	5
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0

Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	886	547	1.433	841

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º

(**) - Considerar o total de trabalhadores

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		216:30	6:00	222:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)		311:00	238:00	549:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		0:00	0:00	0:00
Técnico Superior		5259:00	3706:30	8965:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		6234:30	991:00	7225:30
Assistente operacional, operário, auxiliar		999:00	95:00	1094:00
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		931:30	737:00	1668:30
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica		0:00	12:00	12:00
Docente Ensino Universitário		3124:00	7872:00	10996:00
Docente Ensino Superior Politécnico		0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		0:00	0:00	0:00
Médico		0:00	0:00	0:00
Enfermeiro		0:00	0:00	0:00

Téc. Diagnóstico e Terapêutica	20:00	63:00	83:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	1.273,03 €
Despesa com acções externas	30.762,31 €
Total	32.035,34 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	444
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	2
Processos instaurados durante o ano	7
Processos transitados para o ano seguinte	1
Processos decididos - total:	8
* Arquivados	3
* Repreensão escrita	1
* Multa	0
* Suspensão	1
* Demissão(1)	1
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	2
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas